



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Cambará do Sul / RS*

**PROPOSIÇÃO 006/2024**

Excelentíssimo Presidente,

Com base no art.32, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Proposição:

**PROPÕE/REQUER QUE SEJA REALIZADA A TROCA/RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO EXISTENTES NA CASA DO TURISTA, POIS OS ATUAIS ESTÃO COM O PRAZO VENCIDO, BEM COMO, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO DO TELHADO TAMBÉM DA CASA DO TURISTA.**

1- Considerando que se faz necessário a troca dos extintores, pois os atuais estão vencidos, visto que, trata-se de um ambiente onde são realizadas diversas reuniões;

2- Considerando quando um extintor de incêndio está fora da validade, o agente extintor pode perder suas propriedades de supressão de chamas, ou seja, em caso de emergência, o extintor pode falhar em extinguir o fogo, colocando em risco a vida das pessoas e a integridade do patrimônio;

3- Considerando que as goteiras existentes no telhado estão danificando o forro de gesso e também o tapete existente no piso;

4- Considerando as fotos em anexo, fundamentando o acima contido.

Atenciosamente.

Cambará do Sul, 26 de março de 2024

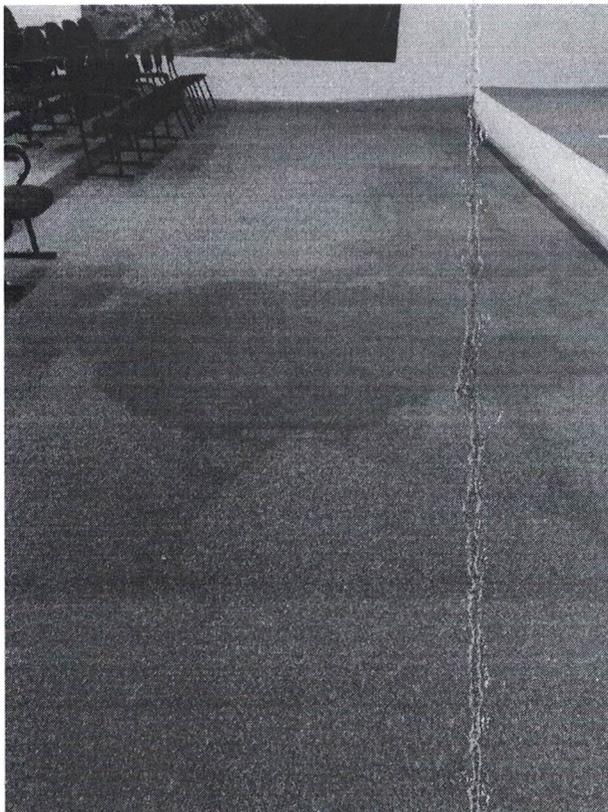
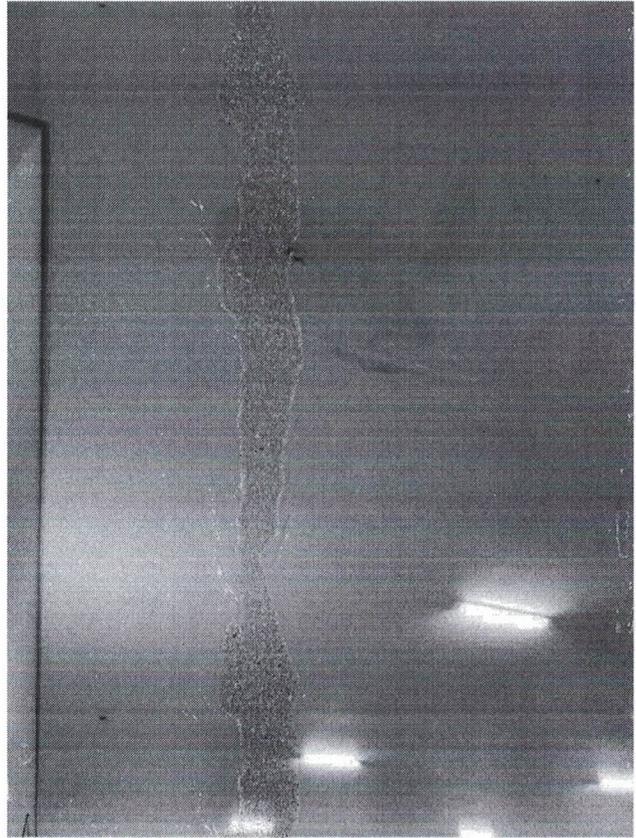
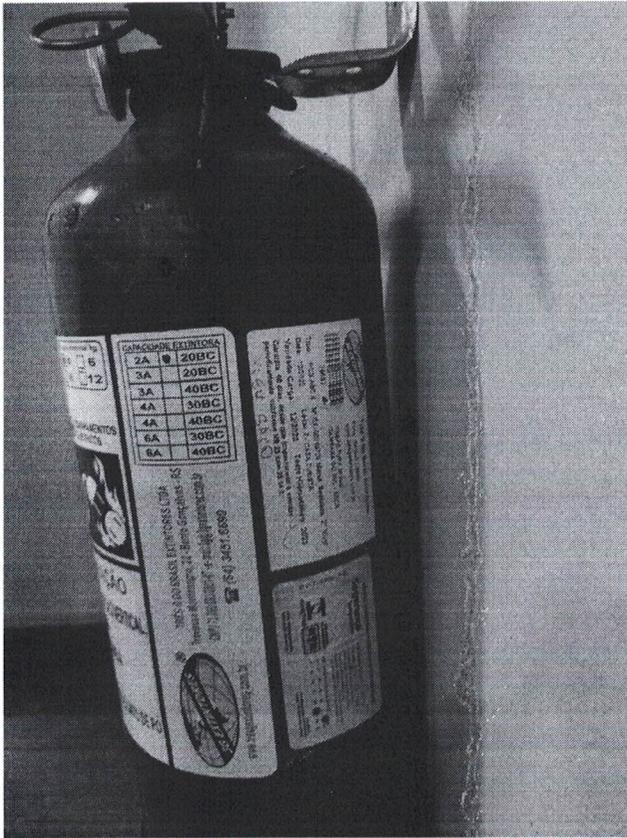
Hailton Boeira

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores Cambará do Sul / RS



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Cambará do Sul / RS*





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Cambará do Sul / RS*

**REQUERIMENTO DE PROPOSIÇÃO 006/2024**

Excelentíssimo Presidente,

Com base no art.32, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Proposição:

**PROPÕE/REQUER QUE SEJA REALIZADA A TROCA/RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO EXISTENTES NA CASA DO TURISTA, POIS OS ATUAIS ESTÃO COM O PRAZO VENCIDO, BEM COMO, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO DO TELHADO TAMBÉM DA CASA DO TURISTA.**

1- Considerando que se faz necessário a troca dos extintores, pois os atuais estão vencidos, visto que, trata-se de um ambiente onde são realizadas diversas reuniões;

2- Considerando quando um extintor de incêndio está fora da validade, o agente extintor pode perder suas propriedades de supressão de chamas, ou seja, em caso de emergência, o extintor pode falhar em extinguir o fogo, colocando em risco a vida das pessoas e a integridade do patrimônio;

3- Considerando que as goteiras existentes no telhado estão danificando o forro de gesso e também o tapete existente no piso;

4- Considerando as fotos em anexo, fundamentando o acima contido.

Atenciosamente.

Cambará do Sul, 26 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL  
**PROTOCOLADO**

SOB Nº 1797 EM 26/03/24

Clarisse Z. Jardim  
Responsável

Gessi Maria Alves Valim  
Gessi Maria Alves Valim  
Vereadora Proponente  
Câmara Municipal de Vereadores  
Cambará do Sul / RS

Hailton Boeira  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE CAMBARÁ DO SUL  
Hailton Boeira  
Presidente



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Cambará do Sul / RS*

**REQUERIMENTO DE PROPOSIÇÃO 006/2024**

